



ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da Sessão de abertura dos Trabalhos Referente ao
Pregão Presencial nº: 010/2015
Processo: 3318/2015-1

Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de material permanente (mobiliário em geral), a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, conforme especificações e quantitativos constantes no presente Edital, em especial no Termo de Referência (Anexo I);

1 - PREÂMBULO

No dia 16 de dezembro de 2015, às 14h00min, reuniram-se na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Defensoria Pública da Paraíba, sito a Avenida Monsenhor Walfredo Leal, 487 – Bairro: Tambiá - João Pessoa – CEP: 58020-540, o Pregoeiro, o Sr. Adriano Cordeiro de Moraes, matrícula n.º 182.716-2 e a Equipe de Apoio, designados através da Portaria nº 388/2015- DPPB/GDPG, com data de publicação no Diário Oficial do Estado – DOE/PB de 03 de julho de 2015 para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

2 - DA ABERTURA.

No dia 16 de dezembro de 2015, com tolerância de 15 minutos, às 14h15min, em acolhimento ao aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 03 de dezembro de 2015, com disponibilidade do instrumento convocatório no Portal da Transparência da Defensoria Pública do Estado da Paraíba¹ o pregoeiro, Adriano Cordeiro de Moraes, assessorado pela equipe de apoio supra citada, após dar os bem vindos aos que se fazem presentes em atendimento ao instrumento/aviso convocatório², **declara aberta a Sessão Pública**, para os trabalhos alusivos ao Pregão Presencial nº 010/2015, Processo nº 3318/2015-1, na sala da CPL - Comissão Permanente de Licitações.³ Registra-se a presença do Sr. Jony Souza, ora declarado funcionário da Marelli, do Sr. Edmundo Fernandes de Sousa, declarado representante da Flexform, na condição de ouvintes. **Ato contínuo**, procede-se o imperativo exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, com vistas a comprovação da existência de poderes para formulação de propostas como de prática dos demais atos de atribuição dos licitantes. Em tempo, apresentaram-se para o credenciamento as seguintes empresas:

¹ <http://www.defensoria.pb.gov.br/transparencia/licitacoescomprasdiretas.php>

² Aviso de abertura da Sessão Pública divulgado no Diário Oficial da União – DOU, do dia 03 de dezembro de 2015

³ Piso superior (1º andar), do prédio sede da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, sito Av. Monsenhor Walfredo Leal, 487, Tambiá, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-540.

- 
- I. Informes Móveis Comércio e Serviços - EIRELI-ME;
 - II. Incomel Industria de Móveis LTDA-EPP;
 - III. APForm Industria e Comércio de Móveis LTDA;
 - IV. Flexform Metalúrgica LTDA;
 - V. M.M.P. Sá Barreto-ME;
 - VI. Marelli Móveis para Escritório S/A;
 - VII. Escritório e Arte Industria e Comércio LTDA-ME.

3 – OCORRÊNCIAS NA FASE DE CREDENCIAMENTO

Não houve fator superveniente de ocorrências.

4 – DA DECLARAÇÃO DE EMPRESAS CREDENCIADAS À FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E FASES SUBSEQUENTES

Após franquiar, aos licitantes, o exame da documentação concernente ao credenciamento, seguido da aposição das rubricas dos representados arquiva-se a documentação apresentada e comunica-se do encerramento do credenciamento, ficando credenciadas às demais fases do procedimento licitatório as seguintes empresas:

- I. Informes Móveis Comércio e Serviços - EIRELI-ME;
- II. Incomel Industria de Móveis LTDA-EPP;
- III. APForm Industria e Comércio de Móveis LTDA;
- IV. Flexform Metalúrgica LTDA;
- V. M.M.P. Sá Barreto-ME;
- VI. Marelli Móveis para Escritório S/A;
- VII. Escritório e Arte Industria e Comércio LTDA-ME.

Ato seguinte, recebe-se das empresas, devidamente credenciadas, declarações das que atendem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os dois envelopes contendo os necessários documentos de habilitação e propostas, respectivamente.



5 – DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Por conseguinte, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços, seguido de averiguação, quanto a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou execução, com aqueles definidos no dispositivo editalício.

6 – OCORRÊNCIAS NO DECORRER DO EXAME DE COMPATIBILIDADE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

De conformidade com o disposto no item 9, no seu subitem 9.7 e alínea b, do dispositivo editalício, registra-se dissonância de validade de propostas das empresas: **Informóveis Comércio e Serviços**, 60 dias, para os lotes: I, II, III, IV e **Escritório Arte Industria e Comércio LTDA**, para os lotes I, III, 120 dias.

Diante do disposto, o pregoeiro desabilita as referidas empresas, por falta de adequação ao dispositivo supra citado para a fase de lances verbais aos referidos lotes.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

Quanto às referidas propostas, foram classificadas de forma crescente de valor, respeitada a ordem como segue:

Lote I (CADEIRAS)		
Empresa	Valor	Classificação
Flexform	R\$ 183.880,00	1ª
Marelli	R\$ 169.400,00	2ª
M.M.P Sá Barreto	R\$ 114.320,00	3ª
APForm	R\$ 66.298,00	4ª
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 64.360,00	5ª

Lote II (GELAGUA)		
Empresa	Valor	Classificação
Escritório e Arte Industria e Comércio LTDA-ME	R\$ 40.000,00	Única proposta

Lote III (ESTANTES)		
Empresa	Valor	Classificação
M.M.P Sá Barreto	R\$ 16.400,00	1ª
APForm	R\$ 9.620,00	2ª
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 9.600,00	3ª

Lote IV (MESAS)		
Empresa	Valor	Classificação
Marelli	R\$ 21.720,00	1ª
M.M.P Sá Barreto	R\$ 17.700,00	2ª
APForm	R\$ 10.106,00	3ª

Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 9.800,00	4ª
--	--------------	----



8- OCORRÊNCIAS APÓS CLASSIFICAÇÃO ANTES DA PASE DE LANCES VERBAIS

Observando-se o que rege a legislação vigente, Art. 4º inciso VII da Lei nº 10.520/02, bem como o que dispõe as regras editalícias, é de conhecimento dos Licitantes **que:** no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; **que,** não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; **que** os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.

Desta forma, foram desclassificadas para fase de lances verbais as empresas: Marelli e Flexform, para o lote I e a Empresa: Marelli para o lote IV,

Considerando o avançado horário, suspende-se a sessão, sendo remarcada a continuidade da mesma para o dia 17 de dezembro de 2015, às 09h00, no mesmo local.

9 – DA CONTINUIDADE DA SESSÃO

Às 09h06min, o pregoeiro dá os bem vindos aos que se fazem presentes, registrando-se a presença dos senhores: Jony Souza, representante da Marelli e da Sra. Ervens Serafim de Souza, ora declarada acompanhante do representante da Incomel, na condição de ouvintes. Ato contínuo, declara reaberta a Sessão Pública para as demais fases.

Registra-se a ausência na sessão da empresa APForm e a sua consequente desclassificação para fase de lances verbais nos lotes I, III e IV como também, pelo mesmo motivo, registra-se a desclassificação da empresa Marelli para o lote IV.

10 – ANTES DA FASE DE LANCES VERBAIS

Observando-se o que rege a legislação vigente, Art. 4º inciso VII da Lei nº 10.520/02, bem como o que dispõe as regras editalícias, é de conhecimento dos Licitantes **que:** no curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor; **que,** não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos; **que** os lances serão apresentados, atendendo convite do Pregoeiro, de forma sequencial a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais, em ordem decrescente de valor, até que seja obtido o lance vencedor.

11 - DA FASE DE LANCES VERBAIS

Encerrada a fase de lances, define-se assim a classificação final das propostas de preços por lote:



LOTE I (CADEIRAS)		
Empresa	Valor	Classificação
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 64.360,00	
M.M.P Sá Barreto	R\$ 64.200,00	
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 60.920,00	
M.M.P Sá Barreto	R\$ 60.900,00	
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 57.790,00	
M.M.P Sá Barreto	R\$ 57.700,00	
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 54.757,00	
M.M.P Sá Barreto	R\$ 54.750,00	
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 51.950,00	
M.M.P Sá Barreto	R\$ 51.900,00	
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 49.253,00	
M.M.P Sá Barreto	R\$ 49.250,00	
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 46.738,00	
M.M.P Sá Barreto	*****	DESISTIU

Em face do resultado da fase, competitiva de lance, adjudica-se o **lote I** a licitante vencedora: Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP, no valor de R\$ 46.738,00 (quarenta e seis mil, setecentos e trinta e oito reais)

LOTE II (GELAGUA)		
Empresa	Valor	Classificação
Escritório e Arte Industria e Comércio LTDA-ME	R\$ 40.000,00	Única proposta

Em face da negociação iniciada pelo pregoeiro, adjudica-se o **lote II** a licitante vencedora: Escritório e Arte Industria e Comércio LTDA-ME, pelo valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais)

LOTE III (ESTANTES)		
Empresa	Valor	Classificação
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 9.600,00	
M.M.P Sá Barreto	*****	DESISTIU

Em face do resultado da fase, competitiva de lance, adjudica-se o **lote III** a licitante vencedora: Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP, no valor de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

LOTE IV (MESAS)		
Empresa	Valor	Classificação
Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP	R\$ 9.800,00	
M.M.P Sá Barreto	*****	DESISTIU

Em face do resultado da fase, competitiva de lance, adjudica-se o **lote IV** a licitante vencedora: Incomel – Industria de Móveis LTDA-EPP, no valor de: R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).

12 - DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

Considerou-se o preço proposto pelas empresas participantes na fase de lances como compatível com a média das cotações apresentadas no processo, ratificando assim, como classificação final a apresentada no item anterior.

13 - DO EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS VENCEDORAS DA FASE DE LANCES

Não, se registrou fator superveniente.

14 - OUTRAS OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

De conformidade com o subitem 6.2, 6.4, 17.11, 27.10 do dispositivo editalício, registra-se o prazo de 02 dias úteis, para que os licitantes vencedores apresentem as necessárias amostras, para consequente adequação dos produtos com o especificado no Edital, sob pena de perda do direito sob o referido lote, em havendo divergências nos mesmos.

Fica determinado, o dia 21 de dezembro de 2015, às 13h00min, com tolerância de 30 minutos, no mesmo local da Sessão Pública a data para apresentação das amostras.

Após questionar da existência de motivação de recursos por parte dos licitantes presentes, registra-se o NÃO INTERESSE dos mesmos.

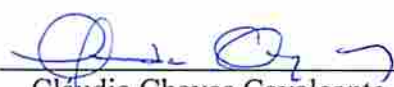
15 - DO ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às 10h56min cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

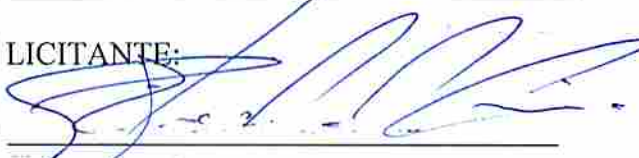
ASSINATURAS

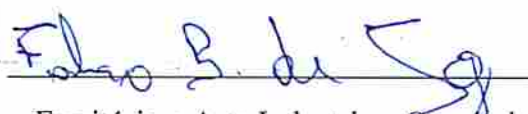
PREGOEIRO/EQUIPE:

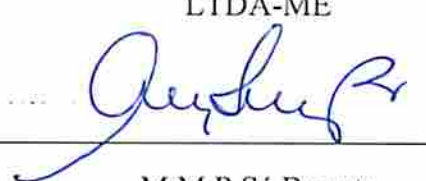

Adriano Cordeiro de Moraes
Pregoeiro


Cláudia Chaves Cavalcante
Membro da Equipe de Apoio

LICITANTE:


Incomel – Industria de Móveis LTDA-
EPP


Escritório e Arte Industria e Comércio
LTDA-ME


M.M.P Sá Barreto

